a) cópia simples e legível da certidão ou declaração de matricula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2019) ou da data de validade vigente.

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente,

com foto e data de validade vigente. O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.1.1. No caso de isenção da taxa de inscrição - Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar UMA das seguintes condições relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente: ou

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/ salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; ou

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; ou

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo. Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782 de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público

4.3. Em 09/10/2019, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida

4.4. Em 10/10/2019, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 13h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

4.5. Em 11/10/2019, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, durante o período das inscrições - 15 de outubro de 2019, a partir das 09 horas ao dia 21 de outubro de 2019 até às 16 horas (horário de Brasília), por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2020 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir: IV - PROVAS

Edital Especialidades com Pré-requisito

3. - 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA

EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁ-TRICA — GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA —INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - MEDICINA DO ADOLESCENTE - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa, Dra, Vera Hermina Kalika Koch Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647 CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Data: 09/01/2020

Horário: 08h00 Local: endereço acima

Critérios e pesos que serão considerados:

1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

• - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

 Internato com duração de pelo menos dois anos - Possuir hospital universitário próprio/estágios super-

visionados

• - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde:

Indicadores da instituição de origem:

pesquisa cientifica;

qualidade do ensino: · internacionalização;

· inovação.

pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;

• - Oferecer programas de pós-graduação senso lato e

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

• - Desempenho durante o Programa de pré-requisito; • - Participação em estágios assistenciais supervisionados:

- Publicações e pesquisa científica;

 - Participação em cursos de atualização e congresso; - Participação em atividades de âmbito não relacionadas

diretamente à profissão; - Línguas estrangeiras

3. Na arguição (Peso 4) • - Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza

e objetividade.

IV – PROVAS

Horário: 08h00

Especialidades de anos adicionais e áreas de atuações 3. - 2° FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE **HEPATOLOGIA** 

Gastroenterologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho digestivo, Endoscopia

Departamento de Gastroenterologia Supervisor: Prof. Dr. Alberto Queiroz Farias Telefone: (11) 2661.7830 - Contato: Fátima

e-mail: fatima.gomes375@hc.fm.usp.br Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º.andar,

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP ICHC – INSTITUTO CENTRAL Análise e arguição de curriculum vitae Data: 15/01/2020

Local: endereço acima

Critérios e pesos que serão considerados

candidato (Peso 2)

• - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de

• - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção

pré-requisito (Peso 2)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou

- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;

• - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão:

- Línguas estrangeiras.

 Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade

Infectologia Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias Supervisor: Prof. Dr. Ronaldo César Borges Gryschek Telefone: (11) 2661.7507 - Contato: Angela da Silva Xavier

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar

ICHC - INSTITUTO CENTRAL

Análise e arquição de curriculum vitae Data:15/01/2020

Horário: 15h00 às 17h00

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

• - Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;

- Possuir hospital universitário próprio / estágios super-

à saúde. 1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)

• - Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

• - Oferecer programas de pós-graduação senso lato e

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

· - Desempenho durante o Programa de pré-requisito; Participação em estágios assistenciais supervisionados;

Publicações e pesquisa científica;

 Participação em cursos de atualização e congresso; • - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

- Línguas estrangeiras.

e objetividade. TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA Hematologia e Hemoterapia

Departamento de Clínica Médica

e-mail: lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 1º andar

Bloco 4 – Sala 66 CEP 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Análise e arquição de curriculum vitae Data: 10/01/2020

Horário: 09h30

Local: endereço acima - 1º andar - Sala 24 (videoconfe-

rência)

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)

• - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

 - Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;

visionados; • - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o

• - Oferecer programas de pós-graduação senso lato e

2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)

 - Desempenho durante o Programa de pré-requisito; • - Participação em estágios assistenciais supervisionados:

Publicações e pesquisa científica; Participação em cursos de atualização e congresso;

• - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão: • - Línguas estrangeiras.

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na PROVA

OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conforme limites discriminados na tabela abaixo: Edital Especialidades com Pré-requisito CÓD. - Programas - Classificação

109 - Emergência Pediátrica - 20º 086 - Endocrinologia Pediátrica - 8º 071 - Gastroenterologia Pediátrica - 8º

061 - Pneumologia Pediátrica - 12º 2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os

candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD. - Programas - Candidatos para a 2ª fase 109 - Emergência Pediátrica - 15º

086 - Endocrinologia Pediátrica - 6º 071 - Gastroenterologia Pediátrica - 69

103 - Infectologia Pediátrica - 9º 053 - Medicina do Adolescente - 3º

061 - Pneumologia Pediátrica - 9º

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

Especialidades de anos adicionais e áreas de atuações 2. - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª.

fase as classificações, conforme tabela abaixo: CÓD. - Programas /Área de Atuação - Especialidade de Pré-

-requisito - Candidatos para a 2ª fase

027 - Hepatologia - Gastroenterologia - 6º 025 - Medicina Tropical - Infectologia - 8°

CÓD. - Programas /Área de Atuação - Especialidade de Pré -requisito - Candidatos para a 2ª fase

106 - Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemo terapia - 6°

COREME/FMUSP em 4 de outubro de 2019

## **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

EDITAL FMVZ N° 33/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRAÇÃO DE UM DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medi cina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 365ª sessão ordinária, realizada em 2/10/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 13/9/2019, indicou o candidato Silvio Pires Gomes para preencher o claro/cargo nº 1251198 de Professor Contratado III junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI1101 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; VCI1201 - "Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II" e VCI0215 - "Anatomia Aplicada", conforme Edital FMVZ nº 22/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/7/2019.

A Comissão Julgadora foi assim constituída:

- Prof. Dr. José Roberto Kfoury Jr. – Professor Associado do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

- Professor Associado - Prof. Dr. Bruno Cesar Schimming do Departamento de Anatomia da FMVZ/UNESP – Botucatu: Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian - Professor Doutor da

Faculdade de Medicina Veterinária da UNISA O candidato obteve as seguintes notas pelos senhores

examinadores: - Prof. Dr. José Roberto Kfoury Jr. - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Prova Didática: 7,5 (sete e cindo) e Média Ponderada:

8,0 (oito) - Prof. Dr. Bruno Cesar Schmming - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco): Prova Didática: 7.5 (sete e cindo) e Média Ponderada:

8,0 (oito) - Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian - Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Prova Didática: 7,5 (sete e cindo) e Média Ponderada:

São Paulo. 3 de outubro de 2019.

Joana Vasconcelos Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUCAS HENRIQUE COLOMBO, RG 46296010-9, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino. Pesquisa e Extensão — Edital de Abertura de Concurso

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta)

dias de LUANA ARAUJO DE LIMA, RG. nº 42627199-3, na função/perfil: BIBLIOTECÁRIO/Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 71/2018. Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JENNIFER MARIANA FOWLER, RG 46747499-0, na fun-

ção/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE 601 - Sedimentologia, do Departamento Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade

Estadual de Campinas. INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRICÕES

SECRETARIA GERAL

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secão Administrativa, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação naturalidade estado civil domicílio e profissão acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disci

plina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor: c. Cédula de Identidade;

cionado no Memorial.

de notas obtidas:

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento rela

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas; f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária,

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superio-

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orienta-

ção e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa: f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a

publicação do indeferimento 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do

País ou do exterior.

III - DAS PROVAS 3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos: (peso 1)

II. Prova Didática: (peso 1) III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou huma-

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa: b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas rela-

pela referida Comissão

dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

cionadas com a matéria em concurso; c. Títulos universitários: e d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na pre-

sença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com

24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-

-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato

optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica,

artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas. 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato

para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados. IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas. 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

tados à Livre-Docência. 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre gação da Unidade.

devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geoiências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino.

vamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente,

examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-

4.2. Os candidatos que alcancarem, de 3 (três) ou mais

Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E V - DO RECURSO 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusi-

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU

A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTRUCÕES

I – DAS ÎNSCRIÇÕES

VI – DA LEGISLAÇÃO

Extensão.

**EDITAL** A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE 703 - Geofísica, do Departamento Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Administrativa, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz". Barão Geraldo, Campinas, SP. 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias

a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à

três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

**imprensaoficial** 



1. Análise de curriculum vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do

pesquisa científica; - Oferecer internato com duração de pelo menos dois

 - Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;

à saúde 1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o

nacional na prestação de serviços de saúde.

 - Participação em estágios assistenciais supervisionados: Publicações e pesquisa científica; • - Participação em cursos de atualização e congresso;

3. Na Arguição (Peso 4)

MEDICINA TROPICAL

e-mail: mipcomis@usp.br

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

Local: Endereço acima – DMIP Critérios e pesos que serão considerados 1. Análise de curriculum vitae

 - Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

• - Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção

3. Na Arquição (Peso 4) • - Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza

Supervisora: Profa, Dra, Sandra Fátima Menosi Gualandro Telefone: (11) 2661.6082 Contato: Marisa Simic

Critérios e pesos que serão considerados 1. Análise de curriculum vitae

- Possuir hospital universitário próprio / estágios super

pré-requisito (Peso 2) • - Ser reconhecida como referência local, regional ou

3. Na Arguição (Peso 4) • - Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e obietividade. V. JULGAMENTO DAS PROVAS

103 - Infectologia Pediátrica - 12º 053 - Medicina do Adolescente - 4º

res até a data da inscrição ao concurso;

documento digitalmente